



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

L EI MUNICIPAL Nº 1662 DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Ementa: "AUTORIZA A DESIGNAÇÃO E
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
E DÁ OUTRAS CORRELATAS
PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra Do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar quatro 04 (quatro) servidores para capacitação junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SMMAA, sendo dois servidores lotados na Defesa Civil, um na da própria SMMAA e outro na Vigilância Sanitária.

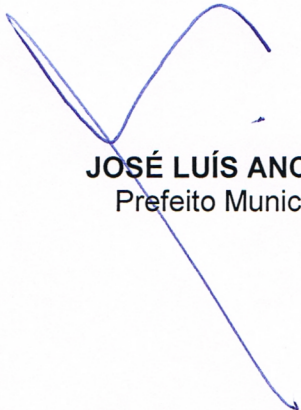
§ 1º - A capacitação deverá ser ministrada pela SMMAA e abranger as áreas que envolvem a apicultura.

§ 2º - Dos servidores designados, um deles, obrigatoriamente, deverá ser técnico em agropecuária ou curso superior nesta área.

Art. 2º - Os servidores elencados no art. 1º, deverão ter suas funções analisadas naquilo que pertença à insalubridade, fazendo jus à percepção do adicional, caso verificada a condição.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JUNHO DE 2010.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 59/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves